



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
O DIA "CORRIDA PRA LUA"**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Anchieta, o dia "Corrida Pra Lua", a ser comemorado anualmente, no período de 14 a 19 de janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17 de outubro de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 17/10/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Acadasto - M77